

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CFDF,
Em, 30, 08, 07.

L I D O
Em, 29, 08, 07
Estevão
Assessoria de Plenário

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 155 /07 -GAG

Brasília, 27 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº. 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 5.410.986,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais), com a seguinte destinação:

➤ R\$ 79.302,00 (setenta e nove mil, trezentos e dois reais) em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, destinados à inclusão do projeto Construção de Agência para Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à viabilização do pagamento de despesas realizadas com a construção de dois escritórios da EMATER nas cidades do Gama e de São Sebastião;

➤ R\$ 1.524.721,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais) em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinados à inclusão da ação Manutenção de Obras de Arte Especiais, visando à manutenção corretiva e preventiva de obras de arte especiais do tipo passarela em diversas rodovias do Distrito Federal;

➤ R\$ 3.806.963,00 (três milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e sessenta e três reais) em favor da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, destinados à inclusão das atividades: Proteção ao Patrimônio Público; Acompanhamento e Avaliação da Gestão dos Administradores do Distrito Federal; Acompanhamento e Avaliação de Programas Governamentais; Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Capacitação de Recursos Humanos; Concessão de Benefícios a Servidores e a Operação Especial Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, para realização de gastos com custeio e aquisição de equipamentos da Corregedoria-Geral, em novo órgão da Administração Direta do Distrito Federal, tendo vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 28.028, de 8 de junho de 2007, que altera dispositivos do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

REGIME DE
URGÊNCIA

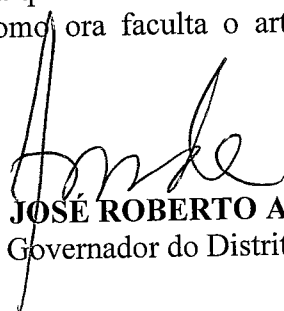
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 445 / 07
Fis. Nº 01 RITA

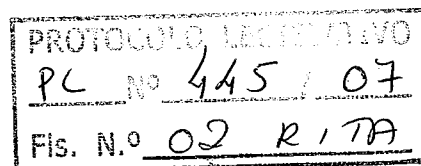
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 28/08/07 às 16:10
46965
ASS. (79) (16/02/07)

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal



PROJETO DE LEI Nº

PL 445 /2007

DE 2007

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.410.986,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

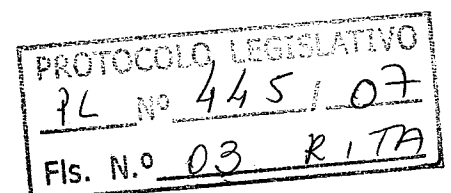
Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 5.410.986,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em favor da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, na forma estabelecida no art. 8º da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

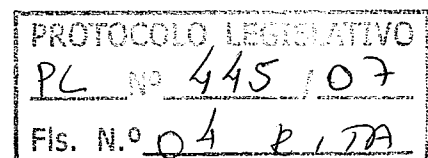
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11102 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							90.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							90.000
28 846	0001 9050 6963	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99						90.000
				F	3	90	0	100	90.000
0079		GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL							232.500
ATIVIDADES									
04 122	0079 2948	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO							93.000
04 122	0079 2948 0002	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	99						93.000
				F	3	90	0	100	93.000
04 122	0079 2961	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL							93.000
04 122	0079 2961 0002	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL	99						93.000
				F	3	90	0	100	93.000
04 122	0079 2962	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS							46.500
04 122	0079 2962 0002	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	99						46.500
				F	3	90	0	100	46.500
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							3.174.071
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.174.071
04 122	0100 8517 6969	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1						2.274.071
				F	3	90	0	100	2.274.071
				F	4	90	0	100	900.000
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							310.392
ATIVIDADES									
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							310.392
04 122	0228 8504 6972	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99						310.392
				F	3	90	0	100	310.392
TOTAL - FISCAL									3.806.963
TOTAL - GERAL									3.806.963

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

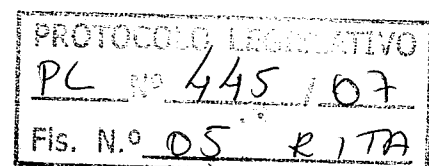
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									79.302
ATIVIDADES										
20 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								79.302
20 122	0100 8517 0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 2	1							
				F	4	90	0	100		79.302
TOTAL - FISCAL										79.302
TOTAL - GERAL										79.302

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

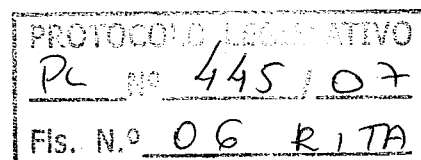
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	S	N	O	S	T	
2800	TRANSPORTE SEGURO								1.524.721
PROJETOS									
26 782	2800 7453	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS							1.524.721
26 782	2800 7453 0002	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS, LIGAÇÃO ÁGUAS CLARA/GUÁRA/EPIA (EPP)	99						1.524.721
			F	4	90	0	100		1.524.721
TOTAL - FISCAL									1.524.721
TOTAL - GERAL									1.524.721

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

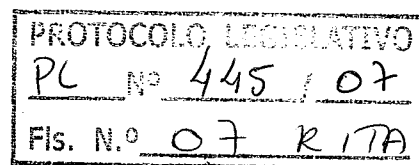
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							79.302
PROJETOS									
20 606	1100 1854	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							79.302
20 606	1100 1854 0001	CONSTRUÇÃO DE DOIS ESCRITÓRIOS DA EMATER/DF, NAS CIDADES DO GAMA E DE SÃO SEBASTIÃO	99						
				F	4	90	0	100	79.302
TOTAL - FISCAL									79.302
TOTAL - GERAL									79.302

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

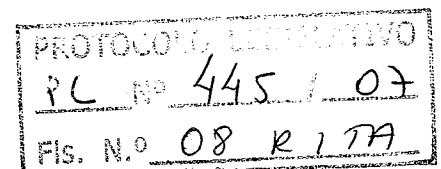
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
2800	TRANSPORTE SEGURO									1.524.721
ATIVIDADES										
26 782	2800 2316	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS								1.524.721
26 782	2800 2316 0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS EM DIVERSAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 15	99							
				F	3	90	0	100		1.524.721
TOTAL - FISCAL										1.524.721
TOTAL - GERAL										1.524.721

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

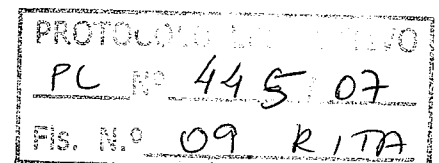
ÓRGÃO : 45000 CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 45101 CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								90.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								90.000
28 846	0001 9050 6968	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		90.000
0079		GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL								132.500
ATIVIDADES										
04 122	0079 2948	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO								43.000
04 122	0079 2948 0003	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	99							
				F	3	90	0	100		43.000
04 122	0079 2961	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL								43.000
04 122	0079 2961 0003	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		43.000
04 122	0079 2962	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS								46.500
04 122	0079 2962 0003	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	99							
				F	3	90	0	100		46.500
0100		APOIO ADMINISTRATIVO								2.774.071
ATIVIDADES										
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								2.774.071
04 122	0100 8517 6974	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1							
				F	3	90	0	100		1.874.071
				F	4	90	0	100		900.000
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								810.392
ATIVIDADES										
04 122	0228 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS								500.000
04 122	0228 2655 6215	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1							
				F	3	90	0	100		500.000
04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								310.392
04 122	0228 8504 6976	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		310.392
TOTAL - FISCAL										3.806.963
TOTAL - GERAL										3.806.963

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.410.986,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito decorrerão:

- da anulação de dotações orçamentárias pertencentes a Corregedoria-Geral do Distrito Federal a conta das atividades: Proteção ao Patrimônio Público; Acompanhamento e Avaliação da Gestão dos Administradores do Distrito Federal; Acompanhamento e Avaliação de Programas Governamentais; Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Concessão de Benefícios a Servidores e a Operação Especial Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, para a própria Corregedoria – Geral, UO 45 101, visando à inclusão de novo órgão da Administração Direta do Distrito Federal, haja visto o disposto no art. 1º do Decreto nº 28.028, de 8 de junho de 2007, que altera dispositivos do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007;

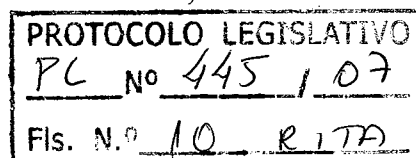
- da anulação de dotação orçamentária pertencente a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal a conta da ação Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, sem reflexo negativo na programação do exercício, pois os recursos serão destinados à própria unidade; e

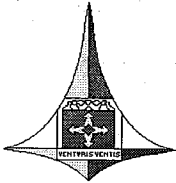
- da anulação de dotações orçamentárias pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a conta do subtítulo Construção da Avenida Inter Bairros, Ligação Águas Claras/Guará/EPIA (EPP), sem prejuízo para a execução do Exercício, vez que se trata de realização de obras sem previsão de licitação no corrente exercício. O remanejamento tem autorização do parlamentar, autor da emenda, conforme Ofício Nº 435/2007 – GDG/DER-DF, em anexo.

O presente crédito tem a seguinte destinação:

➤ Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - destinado à inclusão do projeto Construção de Agência para Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à viabilização do pagamento de despesas realizadas com a construção de dois escritórios da EMATER nas cidades do Gama e de São Sebastião;

➤ Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinado à criação da ação Manutenção de Obras de Arte Especiais, visando à manutenção corretiva e preventiva de obras de arte especiais do tipo passarela em diversas rodovias do Distrito Federal;





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

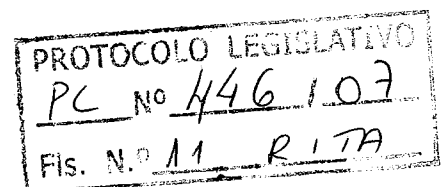
➤ Corregedoria-Geral do Distrito Federal - destinado à inclusão das atividades: Proteção ao Patrimônio Público; Acompanhamento e Avaliação da Gestão dos Administradores do Distrito Federal; Acompanhamento e Avaliação de Programas Governamentais; Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Capacitação de Recursos Humanos; Concessão de Benefícios a Servidores e a Operação Especial Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, para realização de gastos com custeio e aquisição de equipamentos da Corregedoria-Geral, em novo órgão da Administração Direta do Distrito Federal, tendo vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 28.028, de 8 de junho de 2007, que altera dispositivos do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.

Para a abertura do crédito especial em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 2007.



RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Ofício Nº 435 /2007-GDG/DER-DF

Brasília, 21 de maio de 2007

Prezada Senhor,

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que venho sugerir a Vossa Senhoria, providências no sentido de remanejar o Programa de Trabalho no 26.782.2800.745 - CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS, ligação Águas Claras/Guará/EPIA (EPP), no valor de R\$ 30.002.000,00.

Sugerimos assim que dessa quantia seja transferido para outros programas de Trabalho do DER/DF, o valor de R\$ 28.000.000,00, resguardando-se R\$ 2.002.000,00 para não perder a rubrica.

Nossa sugestão deve-se ao fato de que as obras não foram licitadas e só poderão ser iniciadas no próximo exercício, além de que os recursos totais são insuficientes para as despesas da mesma.

Aproveitamos para informar que entre outras, estaremos distribuindo os recursos em questão nas seguntes obras:

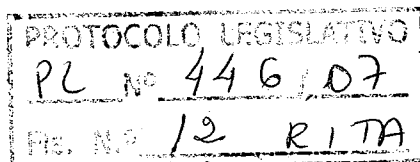
- Duplicação e Recuperação da DF-05
- Restauração da DF-250 – Km 01/ KM 45
- Construção de diversas Ciclovias nas cidades de Itapuã; Samambaia; Ceilândia; Lago Sul; Varjão e S. Sebastião.
- Construção da passarela na DF-005 (Varjão).

Atenciosamente,

Luiz Carlos Tanezini
Luiz Carlos Tanezini
Diretor Geral – DER/DF

Ao Deputado Distrital,
LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
SAIN –Parque Rural, Gabinete 13,
Nesta

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SAIN Lote C - Tel. 342-2159 - Fax. – 344-5214 - CGC 00.070.532/0001-03 - CEP: 70610-600



Folia nº 06
Processo nº 11300.2303/07
Rubrica 34761585

Folha nº 04
Processo nº 113002303/07
Rubrica 3476158-5

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer os elementos técnicos para a contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de obras de arte especiais do tipo passarela em diversas rodovias do DF. Compõe o escopo deste documento as diretrizes gerais para a execução dos serviços, especificações e estimativa de custos para a execução dos serviços.

O Objeto do presente termo de referência é composto por dois lotes, a saber:

Lote 1: Manutenção preventiva e corretiva das obras de arte especiais circunscritas nos 1º e 2º Distritos Rodoviários e

Lote 2: Manutenção preventiva e corretiva das obras de arte especiais circunscritas no 3º Distrito Rodoviário;

As passarelas agrupadas em cada lotes estão identificadas a seguir:

Lote 1

Rodovia	Localização / Referência
DF-003	(Entroncamento DF-001/DF-150/BR-020) Balão Colorado
DF-003	Cruzeiro - CEASA
DF-003	Metrô
DF-003	Candangolândia Sul
DF-003	Candangolândia Norte
DF-051	Acesso ao ZÔO
DF-095	SCIA
DF-095	Lixão
DF-095	Cidade Estrutural
BR-020	Império dos Nobres
BR-020	DNOCS
BR-020	DNOCS
BR-020	Planaltina
BR-070	Condomínio Privê
SIG	SIG/Octogonal

Folha nº 26
Processo nº 113005172/1006
Rubrica 92 Matr. 94.131-X

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PC Nº 445 / 07
Fls. N.º 13 R. 1 TA

Lote 2

Rodovia	Localização / Referência
DF-001	Balão acesso Recanto das Emas
DF-001	Pistão Sul
DF-001	Águas Claras - Pistão Sul
DF-001	Pistão Sul - Extra
DF-003	Próximo ao entroncamento DF-025
DF-003	Próximo à Granja Ipê
DF-003	Sítio do Gama
DF-075	Núcleo Bandeirante
DF-075	Riacho Fundo
DF-085	SIA / Guará
DF-085	Lúcio Costa
DF-085	Entroncamento DF-079
DF-085	Colônia Agrícola Samambaia
Taguatinga	QNL-02

2. Diretrizes Gerais

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem realizados nas Obras de Arte Especiais tipo passarela em diversas rodovias do DF visam manter e restabelecer as condições operacionais dos equipamentos rodoviários em questão. Entende-se por condições operacionais o conjunto de aspectos relacionados à estabilidade das estruturas, segurança e conforto dos usuários das passarelas e das rodovias e os aspectos estéticos e de conservação destes tipos de obras.

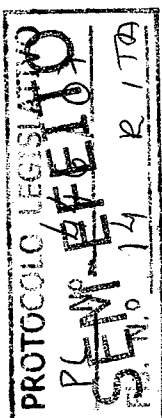
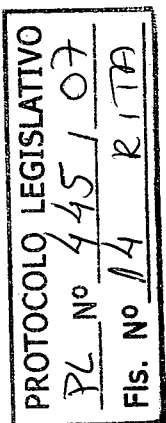
As intervenções ficarão condicionadas às indicações do Relatório de Vistoria das Passarelas do DER/DF elaborado pelo grupo de trabalho constituído através de Instrução de 29 de Setembro de 2003 e pelas indicações de cada um dos Distritos Rodoviários através de seus chefes ou prepostos. Caberá aos Distritos Rodoviários definir as prioridades para intervenção tendo como base os Relatórios Indicados anteriormente.

2.1 Termo de Vistoria e Laudo de Inspeção da OAE

Os serviços serão iniciados após a emissão de Termo de Vistoria e respectivo Laudo de Inspeção da OAE onde deverão constar as patologias detectadas e a profilaxia indicada para cada problema com a respectiva tabela de quantitativos estimados e pré-orçamento.

A emissão do Termo de Vistoria e Laudo de Inspeção da OAE deverá ser individualizada para cada passarela. Deverá constar o maior número de detalhes possíveis, diagnóstico dos problemas, possíveis soluções e, se possível,

K:\Especificações\especificações 2006\TR Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em OAE tipo PS - Rodovias Diversas - SD - 2006-11-08483_Obras de Arte Especiais_DFs047051003.doc



Folha nº 05
Processo nº 113002303/07
Rubrica 31176958-1

Folha nº 27
Processo nº 113005172/2006
Rubrica Matr. 94.131-X

[Handwritten signatures and initials]

TO DE SAÚDE MENTAL - Gerência de Atenção à Saúde, DFG-09, 01; Gerência de Diagnóstico e Terapia, DFG-09, 01; Gerente Administrativo, DFG-09, 01; Chefe do Núcleo de Transporte e Atividades Gerais, DFG-05, 01; Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, DFG-05, 01; Chefe do Núcleo de Oficinas Terapêuticas, DFG-05, 01; CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - Chefe do Núcleo de Material e Atividades Gerais, DFG-05, 01; Diretor Administrativo, DFG-13, 01; Chefe do Núcleo de Oficinas Terapêuticas, DFG-05, 01.

ANEXO IV

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO REMANEJADOS
(Art. 5º do Decreto nº. 28.011 de 30 de maio de 2007)

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - COORDENADORIA DO CÂNCER NO DISTRITO FEDERAL - Chefe, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFG-05, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assessor Médico, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Gerente de Epidemiologia e Regulação, DFG-11, 01; Gerente de Faturamento e Gestão de Recursos, DFG-11, 01; Gerente de Assistência, DFG-11, 01; Gerente de Prevenção, DFG-11, 01; Gerente de Detecção Precoce, DFG-11, 01; Gerente de Cuidados Paliativos e ONG'S, DFG-11, 01; Gerente de Avaliação, Ensino e Pesquisa, DFG-11, 01; COORDENADORIA DE SAÚDE RURAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assistente, DFA-07, 01; COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04; COORDENADORIA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Coordenador Local, DFA-12, 10; UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Gerente de Transportes, DFG-11, 01; Gerente de Serviços, DFG-11, 01; Gerente de Serviços Gerais, DFG-11, 01; Gerente de Seleção de Pessoal para a Saúde, DFG-11, 01; Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, DFG-11, 01; Gerente de Projetos, DFG-11, 01; Gerente de Produção e Abastecimento de Material de Almoarifado, DFG-11, 01; Gerente de Pessoal Inativo, DFG-11, 01; Gerente de Pessoal Ativo, DFG-11, 01; Gerente de Orçamento e Finanças, DFG-11, 01; Gerente de Medicamentos de Alto Custo, DFG-11, 01; Gerente de Medicamentos Básicos, DFG-11, 01; Gerente de Materiais Odontológicos e Laboratoriais, DFG-11, 01; Gerente de Materiais Médico-Hospitalares, DFG-11, 01; Gerente de Materiais de Apoio, DFG-11, 01; Gerente de Manutenção e Produção, DFG-11, 01; Gerente de Execução e Supervisão, DFG-11, 01; Gerente de Equipamentos Médico-Hospitalares e Manutenção, DFG-11, 01; Gerente de Contratos e Convênios, DFG-11, 01; Gerente de Contabilidade, DFG-11, 01; Gerente de Comunicação Administrativa, DFG-11, 01; Gerente de Apropriação de Custo, DFG-11, 01; Gerente de Apoio, DFG-11, 01; Diretor de Serviços Auxiliares, DFG-13, 01; Diretor de Recursos Humanos, DFG-13, 01; Chefe do Núcleo de Reprografia, DFG-07, 01; Diretor de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares, DFG-13, 01; Diretor de Materiais e Serviços, DFG-13, 01; Diretor de Engenharia e Tecnologia, DFG-13, 01; Diretor de Contabilidade e Finanças, DFG-13, 01; Secretário Administrativo, DFA-04, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; GABINETE - Assessor, CNE-07, 02; Secretário Administrativo, DFA-04, 02; Membros da Comissão Permanente de Licitação para Saúde, DFA-07, 02; Assistente, DFA-05, 02; Assistente, DFA-07, 08; Assistente, DFA-08, 05; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-10, 06; Assistente, DFA-10, 10; Secretário Executivo, DFA-10, 01; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Administrativo, DFA-11, 03; Assessor, DFA-12, 05; Assessor, DFA-13, 07; Assessor Especial, DFA-14, 02; Assessor Médico, DFA-14, 01; Assessor, DFA-14, 09.

DECRETO Nº 28.028, DE 08 DE JUNHO DE 2007. (*)

Altera dispositivos do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, e dá outras providências. O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 3º, inciso III e Parágrafo Único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - São órgãos da Administração Direta do Distrito Federal:

- I. Gabinete do Governador;
- II. Gabinete do Vice-Governador;
- III. Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal;
- IV. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal;
- V. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;
- VI. Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
- VII. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal;
- VIII. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal;
- IX. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;
- X. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- XI. Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;
- XII. Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- XIII. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal;
- XIV. Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;
- XV. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal;
- XVI. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- XVII. Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

- XVIII. Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal;
- XIX. Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais do Distrito Federal;
- XX. Corregedoria-Geral do Distrito Federal;
- XXI. Agência de Comunicação Social;
- XXII. Agência de Tecnologia da Informação.”

Art. 2º - O artigo 5º do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São entidades autárquicas do Distrito Federal:

- I. Departamento de Estrada de Rodagem - DER;
- II. Departamento de Trânsito - DETRAN;
- III. Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON;
- IV. Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS;
- V. Agência de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA;
- VI. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS;
- VII. Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, que passa a ser denominado Serviço de Limpeza Urbana - SLU;
- VIII. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;
- IX. Agência de Fiscalização.”

Art. 3º - O item XXI do artigo 11 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - São áreas de atuação dos órgãos da Administração Direta:

(...)

XXI - Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais do Distrito Federal:

- a. Atendimento dos representantes das entidades da sociedade organizada e de integrantes de manifestação públicas no âmbito do Distrito Federal;
- b. Articulação com integrantes da comunidade;
- c. Auxílio ao Governo nas relações com os demais poderes do Distrito Federal e da União Federal, bem assim com os representantes da Região do Entorno.”

Art. 4º - O artigo 12, itens I, III, e XIII, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - Integram a nova estrutura básica e vinculada:

I. da Governadoria:

- a. Conselho Consultivo de Governo;
- b. Agência de Comunicação Social;
- c. Casa Militar;
- d. Chefia de Gabinete;
- e. Assessoria de Imprensa;
- f. Consultoria Jurídica;
- g. Ouvidoria;

(...)

III - da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

- a. Agência de Fiscalização;
- b. Cerimonial;
- c. Coordenadoria das Cidades;
- d. Subsecretaria de Assuntos Parlamentares;
- e. Subsecretaria do Diário Oficial e Coordenação Técnica
- f. Assessoria Internacional;
- g. Administrações Regionais.
- h. Coordenadoria de Representações Setoriais;

(...)

XIII - da Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais do Distrito Federal:

- a. Subsecretaria de Relações Institucionais;
- b. Subsecretaria do Entorno.”

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 2007.

119ª da República e 48ª de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em Exercício

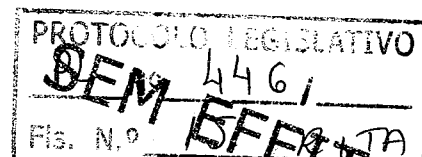
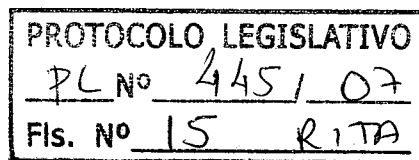
(*) Republicado por ter haver saído com incorreção no original, publicado no Suplemento do DODF nº110, de 11 de junho de 2007, página 20.

DECRETO Nº 28.068, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

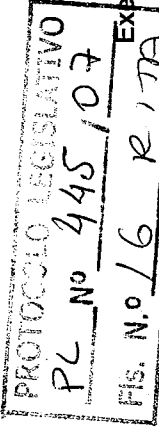
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.



Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 11102 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2007
PSIO0010
Posição em 09/08/2007

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	04.122.0079.2948.0002	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
339039	100 0	0,00		93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00		93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	04.122.0079.2961.0002	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL				
339039	100 0	0,00		93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00		93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	04.122.0079.2962.0002	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS				
339039	100 0	0,00		46.500,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00		46.500,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	04.122.0100.8502.6972	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
319011	100 0	0,00		9.288.283,00	0,00	9.288.283,00	0,00	0,00	0,00
319013	100 0	0,00		900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
319016	100 0	0,00		181.736,00	0,00	181.736,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00		10.370.019,00	0,00	10.370.019,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	04.122.0100.8517.6969	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
339014	100 0	0,00		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
339030	100 0	0,00		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
339033	100 0	0,00		80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
339035	100 0	0,00		169.071,00	0,00	169.071,00	0,00	0,00	0,00
339036	100 0	0,00		300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	0,00		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
449052	100 0	0,00		900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00		3.174.071,00	0,00	3.174.071,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	04.122.0228.8504.6972	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
339008	100 0	0,00		40.392,00	0,00	40.392,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	0,00		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
339046	100 0	0,00		130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
339049	100 0	0,00		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00		310.392,00	0,00	310.392,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL		Programa Trabalho	28.846.0001.9050.6963	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
319096	100 0	0,00		210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
339093	100 0	0,00		90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00		300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2007
PSIOO010
Posição em 09/08/2007

Unidade Orçamentária 11102 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Agosto

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09:272.0001.9004.6970	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
319001	106	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003	106	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	14.602.982,00	0,00	14.602.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 445/07
N.º 17 RITA

Quadro Detalhamento Despesa

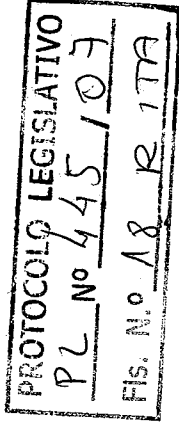
Unidade Orçamentária 14203 EMPRESA DE ASSIST.TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Mês de Referência Agosto

Exercício: 2007

PSIO0010

Posição em 09/08/2007



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.122.0100.8502.0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					
319011	100	0	25.298.000,00	0,00	0,00	25.298.000,00	18.021.862,66	7.276.137,34	18.021.862,66
319013	100	0	8.908.900,00	0,00	0,00	8.908.900,00	5.690.411,35	3.218.488,65	5.690.411,35
319016	100	0	63.700,00	0,00	0,00	63.700,00	46.031,01	17.668,99	46.031,01
SUBTOTAL			34.270.600,00	0,00	0,00	34.270.600,00	23.758.305,02	10.512.294,98	23.758.305,02
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.122.0100.8517.0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					
339014	220	0	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
339030	100	0	7.924,00	0,00	108.924,00	108.924,00	75.189,39	33.734,61	55.976,51
339030	220	0	144.000,00	0,00	114.000,00	114.000,00	2.194,50	111.805,50	2.194,50
339033	220	0	8.400,00	0,00	8.400,00	8.400,00	3.900,03	4.499,97	2.900,03
339035	100	0	5.580,00	0,00	5.580,00	5.580,00	0,00	5.580,00	0,00
339036	100	0	624.960,00	0,00	624.960,00	624.960,00	322.200,07	302.759,93	322.200,07
339036	220	0	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339037	100	0	624.960,00	0,00	2.996.166,00	2.996.166,00	361.258,45	2.634.907,55	361.258,45
339037	220	0	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00
339039	100	0	320.478,00	0,00	219.478,00	219.478,00	179.911,68	39.566,32	173.731,68
339039	220	0	30.800,00	0,00	58.800,00	58.800,00	51.994,17	6.805,83	50.129,91
339047	100	0	362.700,00	0,00	362.700,00	362.700,00	215.038,20	147.661,80	180.020,01
339047	220	0	9.200,00	0,00	9.200,00	9.200,00	647,36	8.552,64	600,99
339092	100	0	0,00	0,00	45.137,00	45.137,00	13.656,79	0,21	13.656,79
449052	100	0	89.000,00	0,00	9.698,00	9.698,00	0,00	9.698,00	0,00
449052	220	0	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
449092	100	0	0,00	0,00	79.302,00	79.302,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			2.351.002,00	45.137,00	126.439,00	4.654.563,00	1.225.990,64	3.428.572,36	1.162.668,94
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.122.0228.8504.0006	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					
339008	100	0	286.917,00	0,00	286.917,00	286.917,00	164.217,00	164.217,00	122.700,00
339039	100	0	1.219.015,00	0,00	1.219.015,00	778.175,00	440.840,00	440.840,00	680.855,00
339049	100	0	6.510,00	0,00	6.510,00	3.052,78	3.457,22	3.457,22	3.052,78
SUBTOTAL			1.512.442,00	0,00	1.512.442,00	903.927,78	608.514,22	608.514,22	806.607,78
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.122.1315.3588.3131	ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS DA EMATER(EP)					
449051	100	0	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
449052	100	0	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL			160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.122.3000.1984.2539	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA EMATER - DF (EPP)					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2007

Unidade Orçamentária 14203 EMPRESA DE ASSIST.TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

Posição em 09/08/2007

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	100	0	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.126.1100.3672.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MERCADO AGROPECUÁRIO NA EMATER - DF (EPP)					
339039	100	0	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.126.1100.3930.0015	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA NA EMATER - DF (EPP)					
339039	100	0	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.131.3200.8505.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	2.046,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00	0,00	0,00
339039	220	0	12.000,00	0,00	0,00	7.567,50	4.432,50	7.567,50	7.567,50
SUBTOTAL			14.046,00	0,00	0,00	14.046,00	6.478,50	6.478,50	7.567,50
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.392.1100.9071.0002	APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA DA EMATER - DF (EPP)					
339039	100	0	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.606.0120.2900.3127	BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER(EP)					
339018	100	0	181.130,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			181.130,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.606.0120.2900.3128	BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER(EP)					
339039	100	0	348.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			348.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.606.1100.2173.0001	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EPP)					
339030	100	0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00
339039	100	0	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			4.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	360,00	3.640,00	360,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.606.1100.2173.0336	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL					
339014	220	0	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	4.212,86	3.787,14	4.212,86
339030	100	0	479.880,00	0,00	0,00	479.880,00	228.560,30	251.319,70	219.309,99
339030	220	0	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	58.515,64	26.484,36	58.515,64
339030	420	0	0,00	61.234,00	0,00	61.234,00	0,00	61.234,00	0,00
339031	220	0	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
339033	220	0	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
339036	220	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339039	100	0	95.257,00	0,00	0,00	95.257,00	41.011,87	54.245,13	36.011,87

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Nº 445/07
 19/08/07

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2007

PSIOO010

Unidade Orçamentária 14203 EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Posição em 09/08/2007

Mês de Referência Agosto

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	220	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	6.988,17	32.011,83	6.988,17
449052	100	243.992,00	0,00	0,00	0,00	243.992,00	0,00	243.992,00	0,00
449052	420	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL		971.729,00	71.234,00	0,00	0,00	1.042.963,00	339.288,84	703.674,16	325.038,53
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.606.1100.9083.3485	BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER(EP)					
339018	100	0,00	181.130,00	0,00	0,00	201.130,00	25.066,87	176.063,13	25.066,87
339039	100	125.000,00	348.870,00	0,00	0,00	453.870,00	68.890,40	384.979,60	44.500,00
SUBTOTAL		125.000,00	530.000,00	0,00	0,00	655.000,00	93.957,27	561.042,73	69.566,87
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	20.606.3700.2173.0337	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA EMATER DF (EPP)					
339039	100	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	21.691.1100.3724.0002	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓ-RURAL NO CAMPO DA EMATER - DF (EPP)					
339039	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9001.0006	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA EMATER					
312091	100	31.976,00	0,00	0,00	0,00	31.976,00	3.010,63	28.965,37	2.306,77
SUBTOTAL		31.976,00	0,00	0,00	0,00	31.976,00	3.010,63	28.965,37	2.306,77
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	28.846.0001.9050.0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO					
319096	100	3.458.000,00	0,00	0,00	0,00	3.458.000,00	2.627.457,28	830.542,72	2.627.457,28
SUBTOTAL		3.458.000,00	0,00	0,00	0,00	3.458.000,00	2.627.457,28	830.542,72	2.627.457,28
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	20.606.1100.2375.0312	DESENVOLVIMENTO SOCIAL RURAL - PRÓ-RURAL SOCIAL NA EMATER - DF (EPP)					
339039	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		43.442.795,00	2.501.234,00	45.137,00	140.439,00	45.803.590,00	28.959.864,96	16.843.725,04	28.759.878,69

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PC Nº 445/07
 FIS. Nº 20 R 17A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

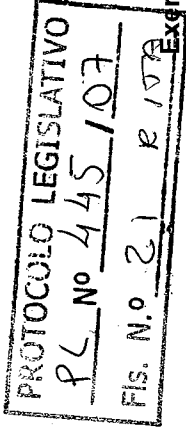
Unidade Orçamentária 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FE

Mês de Referência Agosto

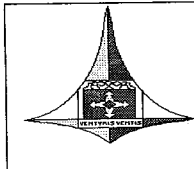
Exercício: 2007

PSIOO010

Posição em 09/08/2007



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
449051	100	0	356.000,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	356.000,00	0,00
SUBTOTAL			356.000,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	356.000,00	0,00
Esfere 1	FISCAL		Programa Trabalho 26.782.2800.7453.0001	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIROS - LIGAÇÃO ÁGUAS CLARAS/GUARA/ÉPIA					
449051	220	0	3.938.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			3.938.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfere 1	FISCAL		Programa Trabalho 26.782.2800.7453.0002	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIROS, LIGAÇÃO ÁGUAS CLARA/GUARA/ÉPIA (EPP)					
449051	100	0	30.002.000,00	160.000,00 -	28.000.003,00	1.841.997,00	0,00	1.841.997,00	0,00
SUBTOTAL			30.002.000,00	160.000,00 -	28.000.003,00	1.841.997,00	0,00	1.841.997,00	0,00
Esfere 1	FISCAL		Programa Trabalho 26.782.2800.7454.0001	CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO SAMAMBAIA/CEILÂNDIA					
449051	100	0	200.250,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00	200.250,00	0,00
SUBTOTAL			200.250,00	0,00	0,00	200.250,00	0,00	200.250,00	0,00
Esfere 1	FISCAL		Programa Trabalho 28.845.0001.9016.0001	TRANSFERENCIAS DO DER/DF AO FUNSET/DENATRAN					
332041	237	0	1.300.000,00	1.049.000,00	0,00	1.192.000,00	72.559,17	1.119.440,83	72.559,17
332041	437	0	0,00	205.247,00	0,00	205.247,00	0,00	205.247,00	0,00
332092	237	0	0,00	0,00	0,00	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00	0,00
SUBTOTAL			1.300.000,00	1.254.247,00	0,00	2.554.247,00	72.559,17	2.481.687,83	72.559,17
Esfere 1	FISCAL		Programa Trabalho 28.846.0001.9001.0011	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO DER-DF					
312091	100	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
332091	100	0	10.296.000,00	0,00	0,00	10.296.000,00	0,00	10.296.000,00	0,00
332091	237	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.550,82	48.449,18	1.550,82
SUBTOTAL			10.356.000,00	0,00	0,00	10.356.000,00	1.550,82	10.354.449,18	1.550,82
Esfere 1	FISCAL		Programa Trabalho 28.846.0001.9033.0003	PAGAMENTO DO PASEP DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
339047	100	0	930.000,00	400.000,00	0,00	1.080.000,00	600.903,63	479.096,37	600.903,63
339047	237	0	0,00	497.000,00	0,00	497.000,00	146.443,06	350.556,94	146.443,06
339092	100	0	0,00	0,00	78.394,00	171.606,00	171.605,55	0,45	171.605,55
SUBTOTAL			930.000,00	897.000,00	78.394,00	1.748.606,00	918.952,24	829.653,76	918.952,24
Esfere 1	FISCAL		Programa Trabalho 28.846.0001.9050.0011	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
339039	237	0	0,00	132.500,00	0,00	132.500,00	0,00	132.500,00	0,00
339093	220	0	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	23.381,44	36.618,56	17.704,69
SUBTOTAL			60.000,00	132.500,00	0,00	192.500,00	23.381,44	169.118,56	17.704,69
Esfere 1	FISCAL		Programa Trabalho 28.846.0001.9050.0012	DEVOLUÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
339093	237	0	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	19.792,63	230.207,37	19.792,63
SUBTOTAL			250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	19.792,63	230.207,37	19.792,63
Esfere 2	SEGURID		Programa Trabalho 09.272.0001.9004.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	10/08/2007	270

PROCESSOS:

072.000.148/2007 e 113.002.303/2007

INTERESSADOS:

VALOR EM R\$

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	79.302,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.524.721,00
CORREGEDORIA – GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3.806.963,00
TOTAL R\$	5.410.986,00

ASSUNTO:

CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

FONTE DE RECURSOS:

100 – Ordinário não Vinculado

FINALIDADE:

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - destinado à inclusão do projeto Construção de Agência para Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à viabilização do pagamento de despesas realizadas com a construção de dois escritórios da EMATER, nas cidades do Gama e de São Sebastião;

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinados à inclusão da ação Manutenção de Obras de Arte Especiais, visando à manutenção corretiva e preventiva de obras de arte especiais do tipo passarela em diversas rodovias do Distrito Federal;

Corregedoria-Geral do Distrito Federal – destinado à inclusão das atividades: Proteção ao Patrimônio Público; Acompanhamento e Avaliação da Gestão dos Administradores do Distrito Federal; Acompanhamento e Avaliação de Programas Governamentais; Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Capacitação de Recursos Humanos; Concessão de Benefícios a Servidores e a Operação Especial Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, para realização de gastos com custeio e aquisição de equipamentos da Corregedoria Geral, em novo órgão da Administração Direta do Distrito Federal, tendo vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 28.028, de 8 de junho de 2007, que altera dispositivos do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LUCY LAURA COSTA CAMPOS

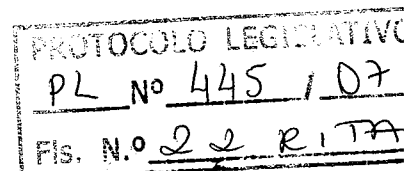
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

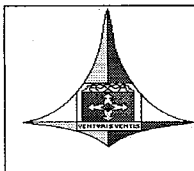
DIRETOR : BARÃO MELLO DA SILVA

RECEBI ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA, ____/____/2007

MATRÍCULA: _____





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA	AC Nº
	10/08/2007	270

PROCESSOS:
072.000.148/2007 e 113.002.303/2007

INTERESSADOS: VALOR EM R\$

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	79.302,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1.524.721,00
CORREGEDORIA – GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3.806.963,00
TOTAL R\$	5.410.986,00

ASSUNTO:

CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

FONTE DE RECURSOS:

100 – Ordinário não Vinculado

FINALIDADE:

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - destinado à inclusão do projeto Construção de Agência para Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à viabilização do pagamento de despesas realizadas com a construção de dois escritórios da EMATER, nas cidades do Gama e de São Sebastião;

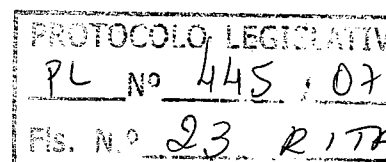
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinados à inclusão da ação Manutenção de Obras de Arte Especiais, visando à manutenção corretiva e preventiva de obras de arte especiais do tipo passarela em diversas rodovias do Distrito Federal;

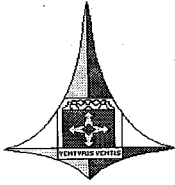
Corregedoria-Geral do Distrito Federal – destinado à inclusão das atividades: Proteção ao Patrimônio Público; Acompanhamento e Avaliação da Gestão dos Administradores do Distrito Federal; Acompanhamento e Avaliação de Programas Governamentais; Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Capacitação de Recursos Humanos; Concessão de Benefícios a Servidores e a Operação Especial Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, para realização de gastos com custeio e aquisição de equipamentos da Corregedoria Geral, em novo órgão da Administração Direta do Distrito Federal, tendo vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 28.028, de 8 de junho de 2007, que altera dispositivos do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LUCY LAURA COSTA CAMPOS

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES

DIRETOR : BARÃO MELLO DA SILVA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

E.M.
Nº

/07-GAB/SEPLAG

Brasília,

de

de 2007.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 5.410.986,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais), com a seguinte destinação:

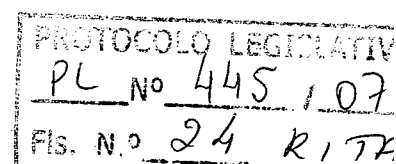
➤ R\$ 79.302,00 (setenta e nove mil, trezentos e dois reais) em favor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, destinados à inclusão do projeto Construção de Agência para Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à viabilização do pagamento de despesas realizadas com a construção de dois escritórios da EMATER nas cidades do Gama e de São Sebastião;

➤ R\$ 1.524.721,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais) em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinados à inclusão da ação Manutenção de Obras de Arte Especiais, visando à manutenção corretiva e preventiva de obras de arte especiais do tipo passarela em diversas rodovias do Distrito Federal;

➤ R\$ 3.806.963,00 (três milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e sessenta e três reais) em favor da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, destinados à inclusão das atividades: Proteção ao Patrimônio Público; Acompanhamento e Avaliação da Gestão dos Administradores do Distrito Federal; Acompanhamento e Avaliação de Programas Governamentais; Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Capacitação de Recursos Humanos; Concessão de Benefícios a Servidores e a Operação Especial Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, para realização de gastos com custeio e aquisição de equipamentos da Corregedoria-Geral, em novo órgão da Administração Direta do Distrito Federal, tendo vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 28.028, de 8 de junho de 2007, que altera dispositivos do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do Distrito Federal
NESTA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 445 / 07
Fls. Nº 25 RITA